

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e dedetização, descupinização, desratização, desbacterização e higienização de castelos d'água, caixas d'águas, cisternas e reservatórios de água das Unidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

EMPRESA INTERESSADA: E. DE AGUIAR FROTA LTDA.

DA ADMISSIBILIDADE

Verificou-se que o pedido foi tempestivo, visto que a interessada fez seu pedido de impugnação em 16/08/2024, portanto dentro do prazo, conforme a regra estabelecida no item 3.1. do Edital.

DOS PEDIDOS

A requerente solicita que seja requisito de qualificação técnica a Licença de Operação em relação aos serviços que se pretende contratar, nos termos da RDC Nº 52/2009 do CONAMA, Lei Estadual nº 1.117/94, ou seja, devidamente emitidas pelo órgão estadual competente, o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, além das respectivas Vigilâncias Sanitárias.

DA ANÁLISE

A impugnação foi julgada procedente pela Área Técnica, sendo que a empresa a ser contratada deverá apresentar Licença Ambiental emitida por órgão competente no âmbito estadual, conforme RDC nº 52/2009/ANVISA.

DECISÃO

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, decide responder a impugnação, na forma da fundamentação acima, conforme parecer favorável da Área Técnica.

Considerando alterações nas exigências do Edital, **a data da sessão pública será remarcada para 25 de setembro de 2024.**

Rio Branco/AC, 16 de setembro de 2024.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO